

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022-SEMAD

DATA DE AUTUAÇÃO: 21/11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREÇÃO ELETRÔNICO

Nº: 70 /2022

DATA DA ABERTURA: 23 / 12 /2022

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 10 : 00 H

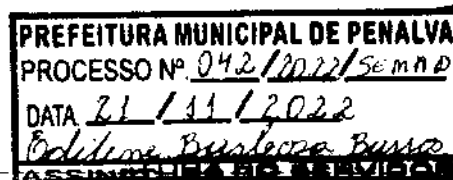
CPL/PENALVA
SINC/CONTRATO
LANÇADO EM: / /

REPRESENTANTE FUNCIONÁRIO

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição 00067/22 Responsável GEOVANIA MACHADO AIRES Data 21/11/2022
Descrição
CONFEÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Placa

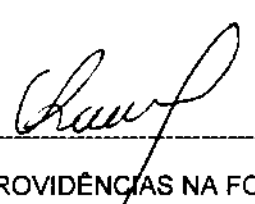


SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	001.002.010	CAMISETA EM MALHA PP(100% POLIESTER), MANGA CURTA, GOLA CARECA OU V. PINTURA EM SUBLIMAÇÃO	UND	10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	001.002.011	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA CARECA, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU VERSO P, M, G	UND	20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE


GEOVANIA MACHADO AIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster) , manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso , conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada.	Unid	10.000
2	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose) , manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso , conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada.	Unid	20.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As Secretarias Municipais realizam em suas atividades diversas campanhas e eventos onde a identificação e promoção se faz necessária com o uso de camisetas personalizadas.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa – COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. As **camisetas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento das **camisetas** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal do órgão participante, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. Os prazos de entrega das **camisetas** serão os seguintes:

- a) **Até 500 camisetas: Até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- b) **Acima de 500 camisetas: Até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;

5.4. As **camisetas** serão fornecidas, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. As **camisetas** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. As **camisetas** serão fornecidas parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. As **camisetas** de origem estrangeira deverão ser fornecidas com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.9. A partir da entrega, as **camisetas** serão recebidas e submetidas ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00067/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	10.000 UND 001.002.010	CAMISETA EM MALHA PP(100% POLIESTER) MANGA CURTA GOLA CARECA OU V PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU VERSO P. M. G E GG CORES VARIADAS	44.30 443.000,00						44.30 443.000,00
2	20.000 UND 001.002.011	CAMISETA EM MALHA PV. MANGA CURTA. GOLA CARECA. PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU VERSO P. M. G E GG CORES VARIADAS	45.93 918.600,00						45.93 918.600,00

MÉDIA TOTAL 1.361.600,00

Geovania Machado Aires

Secretária Municipal de Administração

CPF: 038.860.433-63

Portaria nº 005/2021

Aprovado por:

Edilene Barbosa Barros

CPF: 025.097.973-01

Matricula 741

Aux. Administrativo

Emitente

PROC. 0121/22
FOLHA 1/10

DESPACHO

Acolhida a solicitação da Secretária Municipal de Administração e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 30 de novembro de 2022.



Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENALVA

Penalva
MARANHÃO

www.penalva.ma.gov.br

Conforme a Lei Municipal nº462 de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I / Edição nº 75

Página 2 de 3

PROC: 021 22

FOLHA: 1 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 311/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE**: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora: **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 312/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio; **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 5º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22

FOLHA: 1/14

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022-SEMAD

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	__ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	__ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	__ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA)	__ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0941/22
FOLHA: 1/15

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

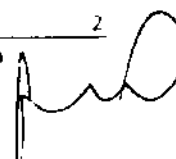
4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22

FOLHA: 1 16

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0121/22
FOLHA: 1/7

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

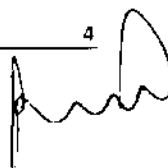
6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DE CADA ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 021/22
FOLHA: 1/18

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

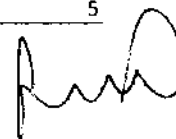
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421/22
FOLHA: 1/19

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1121.22

FOLHA: 1 de 20

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

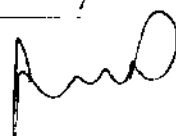
7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 1/21

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;**

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.**

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 012/22
FOLHA: 1/32

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0921 22
FOLHA: 1 23

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 124

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;


9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 041/22
FOLHA: 1/25

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

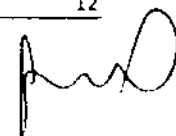
9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 26

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

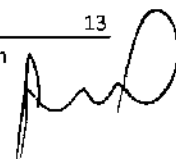
9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421/22
FOLHA: 1/22

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 38

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 29

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 130

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6.** Não manter a proposta;
- 21.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 1/31

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

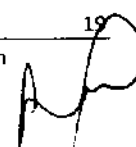
22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1242 22
FOLHA: 1 32

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

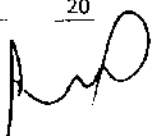
23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0921 221
FOLHA: 1 33

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

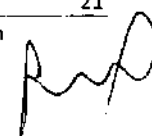
24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 131

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> / www.penalva.ma.gov.br (**AVISO DE LICITAÇÕES**). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

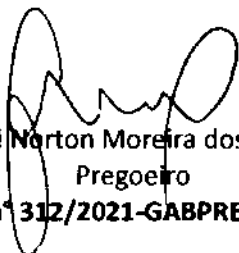
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021-GABPREF/PENALVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 1/35

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und	7.500	44,30	332.250,00
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Und	2.500	44,30	110.750,00
3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und	15.000	45,93	688.950,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Und	5.000	45,93	229.650,00
VALOR TOTAL					1.361.600,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As Secretarias Municipais realizam em suas atividades diversas campanhas e eventos onde a identificação e promoção se faz necessária com o uso de camisetas personalizadas.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL—MEI E COOPERATIVA - COOP

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem cota reservada (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativa - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

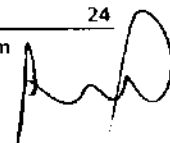
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 136

- 4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativa - COOP para a cota de ampla participação.
- 4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a cota reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 5.1. As **camisetas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 5.2. O fornecimento das **camisetas** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal do órgão participante, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.
- 5.3. Os prazos de entrega das **camisetas** serão os seguintes:
- Até 500 camisetas: Até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
 - Acima de 500 camisetas: Até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- 5.4. As **camisetas** serão fornecidas, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.5. As **camisetas** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.6. As **camisetas** serão fornecidas parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.8. As **camisetas** de origem estrangeira deverão ser fornecidas com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 5.9. A partir da entrega, as **camisetas** serão recebidas e submetidas ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:
- Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
 - Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 5.10. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 32

5.11. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.11.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.12. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.13. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **05 (cinco) dias consecutivos**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.14. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.14.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.15 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.16. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 10 (dez) dias consecutivos.

5.17. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.18. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.19. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

5.20. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.21. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.22. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

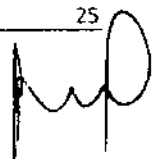
6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa



de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. As **camisetas** solicitadas deverão obrigatoriamente ser entregues embaladas individualmente com embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar a contaminação das mesmas.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 1.361.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme planilha de materiais discriminada no **item 1.1.** deste Termo e Relatório de Cotação anexado aos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento das **camisetas** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

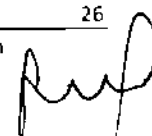
10.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 139

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento e fiscalização da execução do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, nº 741 e CPF nº 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

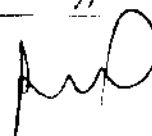
11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;



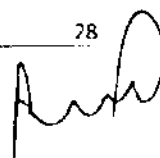
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365$, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22/
FOLHA: 1 92

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

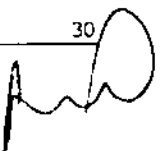
15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 43

deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

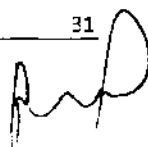
19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020-TCU-Plenário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

20.2. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

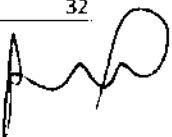


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421/22
FOLHA: 144

20.3. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

20.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: Ata 02

FOLHA: 145

1. DO OBJETO

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **confeção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

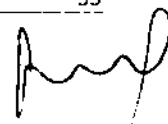
EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0721 22

FOLHA: 146

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 142

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficarão a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, nº 741 e CPF nº 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0421 22
 FOLHA: 1 48

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ___/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto e valores contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

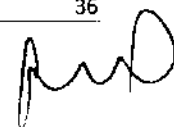
- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 149

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(s) servidor(s) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 150

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

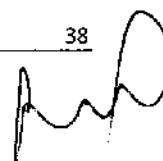
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 042/2022-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)

Valor Estimado: R\$ 1.361.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA).

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;

26/2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 312/2021-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2021), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

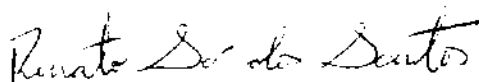
Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 05 de dezembro de 2022.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022-SEMAD**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	08H:00M DO DIA 12/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18H:00M DO DIA 20/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	09H:59M DO DIA 23/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA)	10H:00M DO DIA 23/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

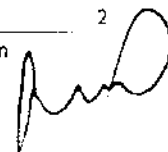
4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 092/22
FOLHA: 1/60

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

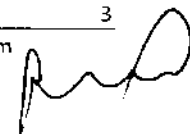
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

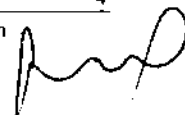
PROC: 042 27
FOLHA: 1 61

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;
 - 6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DE CADA ITEM OFERTADO;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 046/22
FOLHA: 163

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

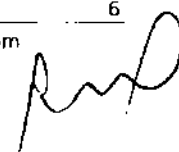
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 64

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421/22
FOLHA: 165

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

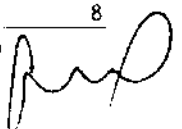
8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 166

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

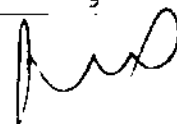
8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421/22
FOLHA: 1/67

da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

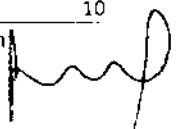
9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 099/22

FOLHA: 168

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 69

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

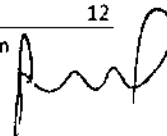
9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 042/ 22
FOLHA: 1 70

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

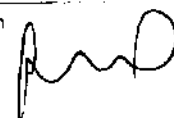
9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22

FOLHA: 171

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

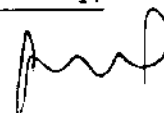
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22

FOLHA: 1 de 2

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

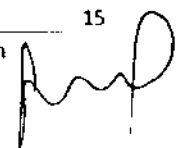
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 73

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

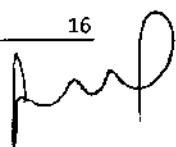
15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0121 22
FOLHA: 1 54

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

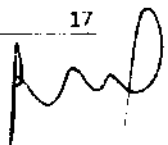
16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REALISTAMENTO EM SENTIDO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 042/22

FOLHA: 1 de 5

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

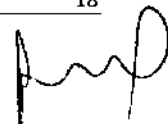
21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22

FOLHA: 196

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0121 22
FOLHA: 1 21

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

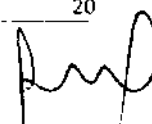
23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 28

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penhalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

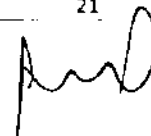
24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> / www.penalva.ma.gov.br (**AVISO DE LICITAÇÕES**). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

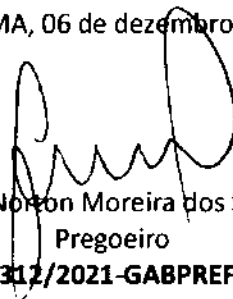
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021-GABPREF/PENALVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 042/22
 FOLHA: 1/80

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und	7.500	44,30	332.250,00
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Und	2.500	44,30	110.750,00
3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und	15.000	45,93	688.950,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Und	5.000	45,93	229.650,00
VALOR TOTAL					1.361.600,00

2. DA JUSTIFICATIVA

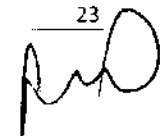
2.1. As Secretarias Municipais realizam em suas atividades diversas campanhas e eventos onde a identificação e promoção se faz necessária com o uso de camisetas personalizadas.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL—MEI E COOPERATIVA - COOP

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem cota reservada (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativa - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 181

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativa - COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a cota reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. As **camisetas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento das **camisetas** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal do órgão participante, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. Os prazos de entrega das **camisetas** serão os seguintes:

- a) **Até 500 camisetas: Até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- b) **Acima de 500 camisetas: Até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;

5.4. As **camisetas** serão fornecidas, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. As **camisetas** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. As **camisetas** serão fornecidas parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

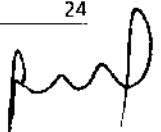
5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. As **camisetas** de origem estrangeira deverão ser fornecidas com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.9. A partir da entrega, as **camisetas** serão recebidas e submetidas ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.10. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

5.11. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.11.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.12. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.13. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **05 (cinco) dias consecutivos**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.14. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.14.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.15 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.16. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 10 (dez) dias consecutivos.

5.17. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.18. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.19. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

5.20. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.21. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.22. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421/22

FOLHA: 183

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. As **camisetas** solicitadas deverão obrigatoriamente ser entregues embaladas individualmente com embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar a contaminação das mesmas.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 1.361.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme planilha de materiais discriminada no **item 1.1.** deste Termo e Relatório de Cotação anexado aos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

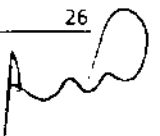
10.1. O fornecimento das **camisetas** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 189

inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento e fiscalização da execução do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, nº 741 e CPF nº 025.097.973-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;**
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;**
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;**
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

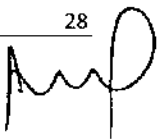
PROC: 0921 22
FOLHA: 1 85

- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 86

- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

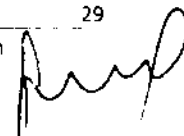
- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365$, onde: $I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

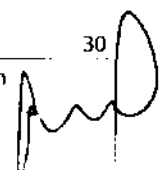
- a) **advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421-22
FOLHA: 188

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

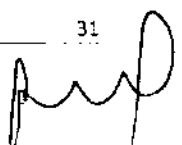
18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020-TCU-Plenário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421/22

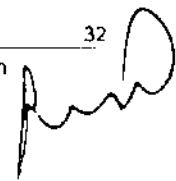
FOLHA: 189

20.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

20.2. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

20.3. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

20.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 042/22
FOLHA: 190

ANEXO II - ANOTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

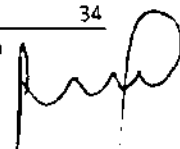
PROC: 042/22
FOLHA: 191

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 044 22
FOLHA: 192

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficarão a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.


- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, nº 741 e CPF nº 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 93

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ____/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 (SRP)
EDITAL

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(s) servidor(s) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 012/22
FOLHA: 195

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

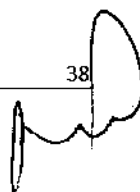
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



Instrumentalização da informática;

XIII - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o regimento interno.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Município:

I - prestar os serviços assistenciais de caráter eventual que visem à melhoria da qualidade de vida dos jovens e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei do Conselho Municipal da Juventude, respeitando a legislação e limitação orçamentária e financeira;

II - formação de convênios;

III - formação de consórcio;

CAPÍTULO V

DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Juventude é a Secretaria da Juventude.

Parágrafo único. A Política Municipal de Juventude será executada em sistema descentralizado.

Art. 9º Compete ao órgão executor da Política da Juventude:

I - oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude;

II - estabelecer programa de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução da Política Municipal de Juventude;

IV - executar programas de geração de rendas;

V - implantar o Centro de Informação para Juventude.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º A organização e estrutura do Conselho Municipal da Juventude e seu funcionamento, serão estabelecidos em regimento interno, elaborado e aprovado pelo Conselho e homologado, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11º O Conselho Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar o seu regimento interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições.

Art. 12º O presidente do Conselho Municipal da Juventude solicitará aos órgãos competentes, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, a indicação dos novos membros.

Parágrafo único. A Sociedade Civil organizada será informada por edital, sessenta dias antes do término dos mandatos dos conselheiros, do prazo para indicação de nomes para a composição do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO

Código identificador: 351ea961b9b2955549bdeedec2d8012c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

PROC: 024/22
AVISO DE LICITAÇÃO
FOLHA: 196

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **23/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 69/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a7485d3fa721c98af6af324cf6f8cc68

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **23/12/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4088d1c91470b2c86009f9f023373330

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2022, referente à contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo van com motorista e sem combustível para execução do Transporte Fora de Domicílio (TFD) de usuários do SUS, objeto do Processo Administrativo nº 033/2022-SEMUS, em favor da licitante J. Iris Transportes e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 01.404.604/0001-66). Item: 01. Valor: R\$ 258.000,00. Penalva/MA, 07 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: fe0064600d842cb61cf9c6be22497425

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 018/2022- SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 07/12/2022 a 07/12/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. **VALOR:** R\$ 4.764.489,66. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7c16c381b45c3e74df8cdb38ce0f3c9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

O Município de Vila Boa, por meio da comissão permanente de licitação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, às 09:00 do dia 22 de DEZEMBRO de 2022, em sua sede, sito à Rua Antônio Costa, s/nº, Jardim Nova Aurora, neste Município, procedimento para Registro de preços contratados de empresa especializada para prestação de serviços de BOMBADEIRA de selicos e máquinas pesadas, incluindo também fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais conforme consta do Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL na Prefeitura Municipal, email: pmvlicitacao@gmail.com ou no site www.vilaboa.gov.br.

Vila Boa, 8 de dezembro de 2022
MARIA RIVANIA DE SOUSA
Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

O Município de Vila Boa, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal das 08:00 às 12:00 à Rua Antônio Costa, QD 33 s/nº Jardim Nova Aurora, neste Município, procedimento para o Credenciamento de profissionais e empresas para atuação na área da saúde no exercício de 2023 a partir do dia 15º de dezembro de 2022, conforme consta do Edital de Chamamento. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Vila Boa ou no site: www.vilaboa.gov.br

Vila Boa, 8 de dezembro de 2022.
ADILSON JOSÉ DE JESUS,
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-CPL/PMC/MA

Processo Administrativo Nº 130/2022 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022 CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, dedetização e sanitização em geral, dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para Prefeitura Municipal de Carutapera, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (nove horas de Brasília - DF) do dia 23/12/2022, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br. Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tre.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett nº 400, Centro - CEP 65.285-000, Carutapera/MA, de 21 a 29 de fevereiro de 2022, das 08h às 17h. Poderá ser consultado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 28 de novembro de 2022
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo Nº 104/2022 Pregão Eletrônico Nº 037/2022.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o ADILMENTO (por motivos de ajustes no Edital) de licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALLIZADAS EM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES JUNTO A 100% DAS UNIDADES ATENDIDAS COM AÇÕES DE SANEAMENTO EM MTD PARA MANUTENÇÃO E USO ADEQUADO DOS SERVIÇOS IMPLANTADOS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON - MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021, Decreto Municipal 041/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Nova Data: dia 27 de dezembro de 2022, às 09:30h horário de Brasília por meio do portal de COMPRAS GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portaldecomprasnortionlobao.ma.gov.br) e COMPRAS GOV (www.gov.br/compras) ou ainda aquisição via impresso mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS GOV (www.gov.br/compras).

Gov. Edison Lobão/MA, 8 de dezembro de 2022
JONAS DOS SANTOS CIRILO
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2022

Na publicação do Diário Oficial da União, em sua seção 3, Edição 223, página 247, no dia 28 de novembro de 2022 sexta-feira, onde se lê Data: dia 05 de dezembro de 2022. Leia-se: Data: dia 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna pública para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 510/2022, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção e limpeza em geral, dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitaigarapedomeio.com.br. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir da data de publicação no site www.licitaigarapedomeio.com.br, como também no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitagarapedomeio@gmail.com.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.001/2022

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 04.001/2022. ORIGEM: Processo administrativo nº 151221-001/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 01.612.337/0001-12. CONTRAIADA: CLINICA JESSICA PIRES LTDA. CNPJ nº 11.354.425/0001-15. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de imagem, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 1201.10.122.0002.2.006 - 3.3.90.39.00. Fonte: 1600000000 - Transferência SuS Bloco de Manutenção. VALOR: R\$ 40.063,10 (quarenta mil, sessenta e três reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato e encerramento em 29/03/2023, prorrogável nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Skarlet Polikarpo Araujo, como Contratante e a empresa CLINICA JESSICA PIRES LTDA, por sua representante a Sra. Jéssica Nelly Silva Pires Medeiros, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.1910/2020/PMPR: Prestação de Serviços, Que Entre Si Celebram: De Um Lado A Prefeitura Municipal De Pedro Do Rosário/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o número 26.547.945/0001-11. OBJETO: Prorrogar por mais 17 (deze) meses a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.1910/2020/PMPR, objetivando a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Virárias no Município de Pedro do Rosário/MA, conforme CONVÊNIO Nº 877417/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, devendo ser considerado do 19 de outubro de 2022. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: DOMINGOS EPINALDO SOUSA FERREIRA - Prefeitura Municipal: Pedro do Rosário/MA. RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Dispensa de Licitação Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia de implantação e sinalização semafórica no Município de Penalva (MA), conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o § 9º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. As manifestações de interesse e propostas de preços devem ser enviadas para o e-mail: prefeitorcompras@gmail.com até o dia 15/12/2022, às 18:00h. As condições de contratação (Termo de Referência) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação).

Penalva/MA, 6 de dezembro de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 23/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico https://portaldecompraspenalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 6 de dezembro de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 23/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa subsidiária, cujo edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico https://portaldecompraspenalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 6 de dezembro de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2022. Partes: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA e de outro lado, a empresa 2M Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 17.590.563/0001-76. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da urbanização da orla do Rio Aurá no Município de São Bento-MA. Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R\$ 1.595.206,75 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. São Bento/MA, 02/12/2022. Assinaturas: Manoel El. Conceição, Prefeito. Mateus Silva Pastana de Oliveira, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO (4º) Termo Aditivo ao contrato Nº 070701005/2021. Processo Administrativo nº 070601TP/2021 Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa CONSTRUCÇÕES, CNPJ: 21.690.520/0001-43. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato nº 070701005/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para construção do restante dos serviços correspondente a 20% da construção da quadra coberta com vestiário na sede deste Município, Valor do Contrato original global R\$ 101.999,92 (cento e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) objeto e justificado do Aditamento quantidade de 7% (sete e vinte) dias corridos. Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 04 de novembro de 2022, a 04 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Seltion Miranda de Melo, portador do CPF 779.182.581-34, pela Contratante e Sr. Francisco João Leno Camarero dos Santos, CPF 076.301.628-14, pela contratada data da assinatura 04 de novembro de 2022.

SEXTO (6º) Termo Aditivo ao contrato Nº 031101012/2020. Processo Administrativo nº 160901TP/2020. Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI CNPJ: 10.811.637/0001-11. OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 031101012/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do



Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPI, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com, Maranhãozinho/MA, 06 de dezembro de 2022. Isadora Pires Presidente da CPL Maranhãozinho/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022 - INEXIGIBILIDADE. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informa que houve um erro no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 36, no caderno de terceiros do dia 02 de Dezembro de 2022, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 80, no caderno de terceiros do dia 29 de Novembro de 2022. **Onde está escrito:** IV Santa Luzia Fest no Município de Matões. **Leia-se:** III Santa Luzia Fest no Município de Matões.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022 - INEXIGIBILIDADE. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informa que houve um erro no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 36, no caderno de terceiros do dia 02 de Dezembro de 2022, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 80, no caderno de terceiros do dia 29 de Novembro de 2022. **Onde está escrito:** IV Santa Luzia Fest no Município de Matões. **Leia-se:** III Santa Luzia Fest no Município de Matões. Matões-MA, 05 de dezembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMPR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de empreitada global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do CRAS e Assistência Social no município de Paulo Ramos MA, conforme Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 03 de janeiro de 2023, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos-MA, 06 de dezembro de 2022. João Paulo Santos Marinho Rodrigues, Presidente da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 23/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com, Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregueiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 23/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com, Penalva MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregueiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia de implantação de sinalização semafórica no Município de Penalva (MA), conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorecompras@gmail.com até o dia 15/12/2022, às 18:00h. As condições de contratação (Termo de Referência) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.penvalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). Penalva-MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 44/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 73/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00hs (Nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA, 06 de dezembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 45/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 74/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de dezembro de 2022, às 11:00hs (Onze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes atendendo as necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio

de 25%, nos itens 1 e 2 equivalente a R\$48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 10 de outubro de 2022. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 39df09857c5396a0c061e361da74808d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre "Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**" conforme requerimento, para a Sr.ª **Luzisâmia Serejo Castro**, inscrita sob o número do CPF:004.197.243-03, e RG:019555612001-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula Nº **0102**.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **03 (três) meses, a contar de 06 (seis) de dezembro de 2022 a 06 (seis) de março de 2023**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do **Estatuto do Servidor Público Municipal**, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a **06 de dezembro de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 511fe5984d2330bbd7fc9248e1a820f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 255/2022

Portaria nº 255/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão

Permanente de Licitação - CPL:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor:

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Está portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1fdc03c8f6ced4c3c11c9ea5889937c9

PORTARIA Nº 256/2022

Portaria nº 256/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Está portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



CNPJ: 40.337.954/0001-09 | inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malha, fardamentos escolares,
equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafiti - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, N° 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

PROC: 0921 22
FOLHA: 101

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022-SEMAD

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
NOME FANTASIA: FLOR DE MAIO
CNPJ: 40.337.954/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.678984-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A - CENTRO
CEP: 65.700-000
MUNICÍPIO: BACABAL/MA
TELEFONE: 99 98122-0788
EMAIL: carmemxavier2009@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0528-2
CONTA: 73508-2
A. A. DA SILVA FILHO EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Antônio Alves da Silva Filho
CPF N° 290.938.213-34 | RG N° 0226786820022 SESP/MA
Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Divorciado
End.: Rua 28 de julho, nº 170 – Galpão A, Centro, Bacabal/MA - CEP: 65700-000
Telefone: 99 98122-0788
E-mail: carmemxavier2009@gmail.com

A empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, com sede na RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A – CENTRO, BACABAL/MA, CEP 65700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	PRÓPRIA	7500	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 187.500,00
Valor Total R\$						187.500,00

Valor total da proposta: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

Prazo de entrega:

a) Até 500 camisetas: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;

b) Acima de 500 camisetas: Até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

ANTONIO ALVES DA
SILVA
FILHO:29093821334

Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DA
SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.12.25
14:44:41 -03'00'



Flor de maio

CNPJ: 40.337.954/0001-09 | inscrição Estadual: 12.076984-3

Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares,
equipagens esportivas, roupas em brim, abadá, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, N° 770, Galpão A | Telefone: (99) 99784-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

PROC: 042/22
FOLHA: 1/02

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do edital.

Bacabal/MA, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO: 29093821334
Dados: 2022.12.23 14:44:56
+03:00
FILHO: 29093821334

A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ 40.337.954/0001-09
Antônio Alves da Silva Filho
RG 0226786820022 SESP/MA
CPF 290.938.213-34
Representante Legal



M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST. 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA - CEP: 65.500-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022-SEMAD

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2022

PROPOSTA DE PREÇO REDEQUADA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: M J DE S VIEIRA
NOME FANTASIA: MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST: 125908075
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA-MA
EMAIL: malharia.rabisco@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA AGÊNCIA: 1052-9 CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO
REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
CPF: 939.052.463-68 RG: 000104281898-0
END: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA - MA / CEP: 65.500-000
FONE: (98) 99234-2342 / 98469-5081 / 99167-2079

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.12.23 11:15:03 -03'00'



PROC: 042/22
FOLHA: 1/103



M J DE S VIEIRA
 CNPJ: 10.511.859/0001-15
 INSC. EST. 125908075
 TV. MUCAMBINHO - 168 CORRENTE
 CHADADINHA-MA / CEP: 65.500-000

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD/MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME:	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	2.500	R\$ 19,80	R\$ 49.500,00
3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITORIA	15.000	R\$ 18,45	R\$ 276.750,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	UNID/PRÓPRIA/PROFIS./R.VITORIA	5.000	R\$ 18,45	R\$ 92.250,00

A EMPRESA: M J DE S VIEIRA, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 1) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

MARIA JOSE DE SOUZA
 VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUZA
 VIEIRA:93905246368
 Dados: 2022.12.23 11:15:17 -03'00'



PROC: 244/22
 FOLHA: 1/164



M. J. DE S. VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-15
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.600-000

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Chapadinda-Ma., 23 de dezembro de 2022

MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.12.23 11:15:34 -03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária



PROC: 0401/22
FOLHA: 1/105

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

PROC: 0121/02
FOLHA 1106

“A A DA SILVA FILHO EIRELI”

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1967, empresário, portador da carteira de identidade nº 02278682002-2, SSP-MA, CPF nº 290.938.213-34, residente e domiciliado Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, titular da EIRELI “**A A DA SILVA FILHO EIRELI**”, com sede à Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600175038, e no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, resolvem alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
8592-9/01 - ENSINO DE DANCA
8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA
8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - bufê
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que tem seu capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica alterado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a diferença no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de “**A A DA SILVA FILHO EIRELI**”, com sede na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

PROC: 042/22

FOLHA: 107

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objeto social:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
8592-9/01 - ENSINO DE DANCA
8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA
8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS -
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas -
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê -
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 11/01/2021, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao administrador **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bacabal/MA, 04 de janeiro 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Administrador



PROC: 0421 22

FOLHA: 1 109

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 11:49 SOB Nº 20220005583.
PROTOCOLO: 220005583 DE 06/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200162299. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2022
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ms.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI**

PROC: 042/22FOLHA: 1/110

"A A DA SILVA FILHO EIRELI"

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1967, empresário, portador da carteira de identidade nº 02278682002-2, SSP-MA, CPF nº 290.938.213-34, residente e domiciliado Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, titular da EIRELI "**A A DA SILVA FILHO EIRELI**", com sede à Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600175038, e no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, resolvem alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de "**A A DA SILVA FILHO EIRELI**", com sede na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objeto social:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 11/01/2021, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao administrador **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 111

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alto Alegre do Maranhão MA, 24 de maio 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Administrador



PROC: 0421 22
FOLHA: 1 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 11:34 SOB Nº 20210719303.
PROTOCOLO: 210719303 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104347960. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAM THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

PROC: 0921/22

A A DA SILVA FILHO EIRELI

FOLHA: 1/183

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Paulo Ramos – MA, data de nascimento 20/07/1967, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 022678682002-2, expedida por SSP/MA em 30/10/2018 e CPF: nº 290.938.213-34, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, CEP: 65700-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, e usará a expressão **FLOR DE MAIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- CNAE Nº 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- CNAE Nº 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

A A DA SILVA FILHO EIRELI

PROC: 0321 22

FOLHA: 119

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bacabal - MA, 07 de janeiro de 2021

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 14:42 SOB Nº 21600175038.
PROTOCOLO: 201199645 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100138410. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

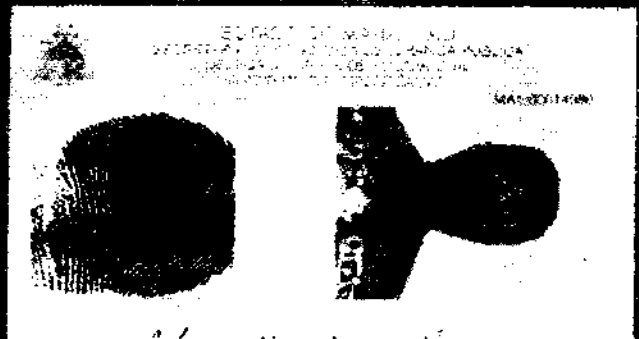
JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DO JUIZ



ASSOCIADO Nº 1118 AS

Antônio Alves da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EMISSÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA **PROC: 042/2**

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DA SILVA E AVEONIA MIRANDA DA SILVA **FONHA: 1/16**

NACIONALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1967

DIRETORIA SEP. DIV. - N. 0000589 FLS. 289 LIV. 00002

Nº 290938213-34

P-006

ASSOCIAÇÃO DO JUIZ

ASSOCIADO Nº 1118 AS

VIA-02


LEI Nº 7118 DE 2008/3

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA

Avenida Barão do Rio Branco nº 250 A Centro Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 | Email: cartorio1@oficiodosbacabal.com.br

Sônia Maria Bonfim Encosta Tabelã e Registradora
Marta Ernildes dos Reis Tabelã Substituta

Poder Judiciário TJMA, São.
AUTENTICADO: 08/09/2021 09:31:36. Ato: 13.18. Total R\$ 6,12
Emal R\$ 4,63 FERO R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://sico.tjma.jus.br>



Marta Ernildes

Marta Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

1º Ofício Extrajudicial Bac. 1º

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A A DA SILVA FILHO EIRELI			Protocolo: MAC201678250	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600175038	CNPJ 40.337.954/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2021	Início de Atividade 10/01/2022	
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 170, GALPAOA CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000				
Objeto 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS F TRICOTAGENS. EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEGAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM. BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS. EXCETO DANÇA 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS - 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE - 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	CPF 290.938.213-34	Administrador S	Início do Mandato 07/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	CPF 290.938.213-34		Início do Mandato 07/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 12/01/2022	Número 20220036403	Ato/Eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 18:16:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFM203MM.



MAC201678250

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.337.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2021
NOME EMPRESARIAL A A DA SILVA FILHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR DE MAJO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R 28 DE JULHO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO GALPAOA
CEP 65.700-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVIEIRA_2@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8122-0788		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 18:56:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ: 40.337.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:47 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **7487.44F3.78FA.2B61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 0421 22FOLHA: 1/100**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.337.954/0001-09**Razão Social:** A A DA SILVA FILHO EIRELI**Endereço:** RUA 28 DE JULHO 170 GALPAOA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2022 a 27/12/2022**Certificação Número:** 2022112802090354155480

Informação obtida em 14/12/2022 17:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM SUBSTITUIÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.337.954/0001-09
Certidão nº: 23665015/2022
Expedição: 26/07/2022, às 11:21:58
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.337.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 0421/22
FOLHA: 1/22

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 178462/22

Data da

15/09/2022 11:32:35

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2022 14:10:11



PROC: 0421/22

FOLHA: 1 de 3

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063070/22

Data da

08/09/2022 11:45:40

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2022 14:10:37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

PROC: 0421 22

FOLHA: 1 124



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2567/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A A DA SILVA FILHO BRELJ**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

41675

Contribuinte

A A DA SILVA FILHO BRELJ

CNPJ

40.337.954/0001-09

Logradouro

RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro

CENTRO

Cidade

BACABAL

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida 30/11/2022 09:00:21

Valida até 29/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número MICHBHO0B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam/lex/servlet/impcoconsultcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

PROC: 0421 22
FOLHA: 125



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 702/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A A DA SILVA FILHO BRELJ**, inscrito no cadastro municipal de nº 41675, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO BRELJ

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-09

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 902808 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 08:04:50 do dia 30/11/2022 09:04:50

Válida até 29/01/2023

Código de Controle da Certidão/Numero: CUBSSP5AJ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.me/municipio.online/fam/lex/servlet/hwpcconsautoert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06.014.351/0001-38



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 41675	Nº da Inscrição 902808	Nº do Alvará 345	Validade 31/12/2022
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
 Nome: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**
 CPF/CNPJ: **40.337.954/0001-09**
 RG/Insc.:
 Nome Fantasia: **FLOR DE MAIO**

Endereço
 Logradouro: **RUA 28 DE JULHO** Número: **170**
 Complemento: **65700000** CEP: **65700000**
 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

OBSERVAÇÕES
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercicio 2022

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão 1/01/2022.	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 26/01/2021		Código do ISS

Cod. Autenticidade: FYKLUIBKXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PROC: 0921 22
FOLHA: 1/27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, prestou os serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATO Nº 010412-001/2021
CONTRATO Nº 010412-002/2021
CONTRATO Nº 010412-003/2021
CONTRATO Nº 010412-004/2021**

Marajá do Sena/MA, 21 de junho de 2021.



ELIVANDO PESSOA LIMA
Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
CPF: 954.919.373-04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 2872022
Código de validação: 8ABB4CE934

Número da guia: 22050801001399983.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **A A DA SILVA FILHO LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia FLOR DE MAIO, inscrita no CNPJ de nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 12 de dezembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 12/12/2022 12:05 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDBC - 2872022 / Código: 8ABB4CE934
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12200195723 em 10/01/2022, protocolo 220036292. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Número de Registro: 21600175038
CNPJ: 40337954000109
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 11/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB Nº 20220036292.
PROTOCOLO: 220036292 DE 10/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200195723. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 11 de Janeiro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

PROC: 0421 22
 FOLHA: Folha: 2 de 6
 134
 Fontes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09
 Período: 1/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/01/2021	181233	1.01.01.01.01.0001	0088	001	2.07.01.01.01.0001	0088	001	Capital Social	150.000,00
								Totais do dia 11:	150.000,00
31/01/2021	181234	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	98.800,00
								Totais do dia 31:	98.800,00
								Totais do mês de Janeiro:	248.800,00
01/02/2021	181235	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.700,00
								Totais do dia 01:	99.700,00
								Totais do mês de Fevereiro:	99.700,00
01/03/2021	181236	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.600,00
								Totais do dia 01:	97.600,00
								Totais do mês de Março:	97.600,00
01/04/2021	181237	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	88.000,00
								Totais do dia 01:	88.000,00
								Totais do mês de Abril:	88.000,00
01/05/2021	181238	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	89.000,00
								Totais do dia 01:	89.000,00
								Totais do mês de Maio:	89.000,00
01/06/2021	181239	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	86.000,00
								Totais do dia 01:	86.000,00
								Totais do mês de Junho:	86.000,00
01/07/2021	181240	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	111.000,00
								Totais do dia 01:	111.000,00
								Totais do mês de Julho:	111.000,00
01/08/2021	181241	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	91.600,00
								Totais do dia 01:	91.600,00
								Totais do mês de Agosto:	91.600,00
01/09/2021	181242	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.300,00
								Totais do dia 01:	99.300,00
								Totais do mês de Setembro:	99.300,00
01/10/2021	181243	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	92.600,00
								Totais do dia 01:	92.600,00
								Totais do mês de Outubro:	92.600,00
01/11/2021	181244	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.200,00
								Totais do dia 01:	97.200,00
								Totais do mês de Novembro:	97.200,00
01/12/2021	181245	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	115.000,00
								Totais do dia 01:	115.000,00
31/12/2021	181246	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	907.487,80
31/12/2021	181247	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	28.445,30
31/12/2021	181248	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	113.972,70
31/12/2021	181249	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	7.446,30
31/12/2021	181250	3.02.01.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0007	0088	001	Provisão P/ CSLL	4.516,30
31/12/2021	181251	1.07.04.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	80.000,00
31/12/2021	181252	1.07.04.01.01.0002	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	30.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 11/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	181253	1.01.15.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Mercadorias	28.716,00
31/12/2021	181254	2.07.07.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Lucros Do Exercício	88.283,60
31/12/2021	181256	2.07.07.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0008	0088	001	Pg. Icms	2.435,00
31/12/2021	181257	3.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				2.07.07.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257				3.01.01.03.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				3.01.01.03.02.0008	0088	001	Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257				3.01.01.07.01.0023	0088	001	Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257				3.01.01.07.03.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257				3.02.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257				6.01.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
Totais do dia 31:									3.622.903,00
Totais do mês de Dezembro:									3.737.903,00

Balanco Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP. 65700000.

NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.448,30 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	4.516,30 C
2.01.01.03.03.0008	ICMS a Recolher	2.435,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	150.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	13.213,00 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954.0001-09

NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	11/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.165.800,00
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.165.800,00
(=) 030	Receita Líquida	1.165.800,00
(-) 040	Custo Do Combustível Vendido	907.487,80
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	907.487,80
(=) 060	Lucro Bruto	258.312,20
(-) 070	Despesas Operacionais	149.864,30
070.01	Despesas Administrativas	28.445,30
070.03	Despesas Gerais	113.972,70
070.03.03	Despesas Comerciais	113.972,70
070.04	Despesas Financeiras	7.446,30
(=) 110	Lucro Operacional	108.447,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	108.447,90
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.931,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
 Titular
 CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
 Contadora
 CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

PROC: 0421 22
FOLHA: Folha 6 de 6
1136

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828



PROC: 042/22
FOLHA: 1137

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB Nº 20220036292.
PROTOCOLO: 220036292 DE 10/01/2022. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,
ESTABELECIDADA NA RUA 28 DE JULHO Nº 170 – BAIRRO: CENTRO NA
CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000 CNPJ: 40.337.954/0001-09.
NIRE 21600175038. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROC: 042/22
 159

CONTA DE MERCADORIAS

DEBITO

Estoque Inicial/2020..... 7.416,90
 Compras/2021 928.786,90
 Lucro bruto..... 258.312,20
1.194.516,00

CRÉDITO

Vendas/2021..... 1.165.800,00
 Estoque Final..... 28.716,00
1.194.516,00

RECEITAS (VENDAS)

RECEITAS (VENDAS)

Janeiro/2021	98.800,00
Fevereiro/2021	99.700,00
Março/2021	97.600,00
Abril/2021	88.000,00
Maior/2021	89.000,00
Junho/2021	86.000,00
Julho/2021	111.000,00
Agosto/2021	91.600,00
Setembro/2021	99.300,00
Outubro/2021	92.600,00
Novembro/2021	97.200,00
Dezembro/2021	115.000,00
TOTAL	1.165.800,00

Maria de Nazare Carvalho Vieira
 CPF: 826.707.653-00
 RG: 064078232017-0
 CRC: 1828 MA

Bacabal-Ma, 31 de Dezembro 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
 TITULAR
 CPF: 290.938.213-34

PROC: 0421 22
FOLHA: 1190

EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
RUA 28 DE JULHO, Nº 170 – BAIRRO: CENTRO BACABAL-MA, CEP
65700-000
40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038 INSC. ESTADUAL:126789843

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERIODO MOVIMENTO JANEIRO 2021 A DEZEMBRO DE 2021

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{60.164,30}{6.951,30} = \text{ILC} = 8,65$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ILG} = \frac{60.164,30+0}{6.951,30+0} = \text{ILG} = 8,65$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ISG} = \frac{170.164,30}{6.951,30} = \text{ISG} = 24,49$$

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
CRC: 1828-MA

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
TITULAR
CPF: 290.938.213-34



PROC: 0921 22
FOLHA: 1 141

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 09:53 SOB Nº 20220036357.
PROTOCOLO: 220036357 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200214841. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC: 042/22

FOLHA: 144
Folha: 1 de 3**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, - CNPJ: 40.337.954/0001-09.

Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000

NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A A. A. DA SILVA FILHO EIRELI é uma Empresa Individual EIRELI; com fins econômicos e com sede foro na cidade de BACABAL -MA, tendo como objeto social a Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias com início de suas atividades em 11/01/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A. A. DA SILVA FILHO EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, o registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600175038.

Cadastrada no CNPJ sob nº: 40.337.954/0001-09.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

- Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 11 de janeiro a 31 de Dezembro do Ano de 2021. A Moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2021" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2021

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Fortes Contábil

(+) Receita Com Vendas	1.165.800,00
(-) Despesas Administrativas	28.445,30
(-) Despesas Comerciais	113.972,70
(-) Despesas Financeiras	7.446,30
(=) Resultado	1.015.935,70

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam um pouco mais de 0,02% das receitas do ano; os totais de despesas comerciais representam um pouco menos de 0,10% do faturamento anual da empresa; os totais de despesas financeiras representam um pouco menos 0,006% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R\$ 6.951,30.

Representa um pouco menos de 100.00% do Passivo da empresa.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R\$ 150.000(Cento e Cinquenta Mil Reais), Representado Por 150.000.000(Cento e Cinquenta Mil) Quotas no Valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresário	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Antonio Alves Da Silva Filho	150.000,00	100	150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Ativos e Passivos:	R\$ 170.164,30
Capital Social:	R\$ 150.000,00
Lucros e Prejuízos:	R\$ 103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

F
m



PROC: 242/22
FOLHA: 1195

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 08:14 SOB Nº 20220036403.
PROTOCOLO: 220036403 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200272930. CNPJ DA SEDE: 40337954009109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUALPROC: 092/22
FOLHA: 1146

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA, Brasileiro(a), Empresário(a), Solteiro(a), natural da Chapadinha - MA, nascido em 10/02/1979, portador da RG nº 000104281898-0 SSP/MA e do CPF nº 939.052.463-68, Residente e domiciliado na Tv. Mucambinho Nº 188, Bairro Corrente, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000, Titular da empresa individual: **M. J. DE S. VIEIRA**, Estabelecida Tv. Mucambinho Nº 188, Bairro Corrente, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000, CNPJ: **10.511.859/0001-19**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21101617809** O empresário individual resolve alterar seu Instrumento social com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e passa a constituir o capital da empresa. O aumento verificado de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento digitalmente.

Chapadinha - MA 27 de junho de 2022

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA



PROC: 042/22
FOLHA: 1/147

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93905246368	MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 10:56 SOB Nº 20220802491.
PROTOCOLO: 220802491 DE 27/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208183767. CNPJ DA SEDE: 10511859000119.
NIRE: 21101617809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
M. J. DE S. VIEIRA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC: 042/ 22
FOLHA: 1148

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		mãe MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 939.052.463-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TREVO MUCAMBINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (base de dados comerciais) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (base de dados comerciais) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUCONTAS1@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - em palavras seiscientos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1340501, 1351100, 1411801, 1412602, 1413401, 1413402, 1414200, 1421500, 1422300, 1521100, 1813001, 3292202, 4712100, 4741500, 4754702, 4755601, 4755602, 4755603	Descrição do Evento 14.12-8-31 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.11-2-03 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF MA
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		2º OFÍCIO
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002627136	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (no caso) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
DATA DO NASCIMENTO (data de nascimento) 10/02/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 1042818980	Classe de emissão SSP	UF MA
CPF (Número) 939.052.463-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGADOURO - (na, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (distrito de Jorja Comercial) 002436 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (na, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (distrito de Jorja Comercial) 002436 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) Atividade Principal 1412601 Atividades Secundárias 4759801, 4763602, 4761400, 4762201, 4762202	Descrição do Objeto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias *5.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.858/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUIRIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA2190002627136</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190149549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DOMINICA DE CHIAPADRENA - SERVIDORIA EXTRA-JUDICIAL DO 2º OFÍCIO
CÁMARA MUNICIPAL NOTA FISCAL Nº 111
Reconhecimento da Escritura e Firma
Emp. REGISTRO REGISTRO REGISTRO REGISTRO
Do a Escritura e Firma
Assessoria 110521-111
M. J. DE S. VIEIRA - Escritor Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902146145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafamil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem sobrenome) MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casamento) XXX	
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		Mãe MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 1042818963	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numeral) 939.052.403-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO) - (n.º, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CORRENTE	CEP 65503-000	CODIGO DO MUNICIPIO (letra de Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CORRENTE	CEP 65503-000	CODIGO DO MUNICIPIO (letra de Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) POMPEUCONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 800.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAP) Atividade Principal 1412001 Atividade Secundária	Descrição do Evento equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de calçaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de artigos de luxo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de lã 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.858/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose de Souza Vieira</i>		OFÍCIO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA2190002627136</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado em portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB N° 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

PROC. 042 22
FOLHA 154

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego sem abreviatura) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO FEMBRINO		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (nome) VALDECI MACIEL VIEIRA		(nome) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
DATA DO NASCIMENTO (no caso de nascimento) 10/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 1042816983	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 939.052.463-68		EMANCIPAÇÃO POR (primeira opção de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TREVO MUCAMBINHO		NÚMERO 188	
CEP XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA MUCAMBINHO		NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POLIFUCONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - RE 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estanco) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 1412001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA ANIMA COMERCIAL EMPRESA AUTORIZAÇÃO FORA DO PAÍS NIRE
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		2º OFÍCIO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002627136	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

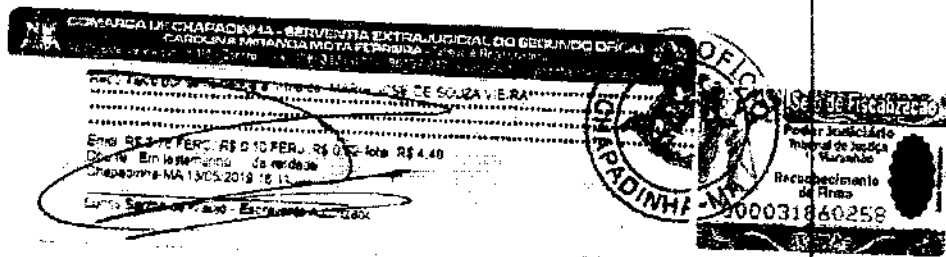
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148148. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB N° 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDOP 21101617809		NIRE DA UNIDADE (preencher somente no do estabelecimento - MBI) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo - sobrenome, se houver) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE SUL-LEITÃOIA	
SEXO Feminino	RUBRICAS DE ISENTAÇÃO XXX		
FILIAÇÃO (pai) XXX		MÃE MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIFICAÇÃO (documento) 04231590	CPF 558	CPF (matrícula) 939.052.463-68
EMPRESA (preencher por forma de empresa que não seja micro ou caso de micro) XXX			
ENDEREÇO - ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, número) TRAVESSA MUCAMBINHÃO		MUNICÍPIO Chapadão	
PAÍS DE EVENTO XXX	ESTADO/DISTRITO CORRENTES	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código para a Junta Comercial) 902435 - Chapadão
MUNICÍPIO Chapadão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, nº) TRAVESSA MUCAMBINHÃO			MUNICÍPIO 158
CÓDIGO EMPRESARIAL XXX	DISTRITO INDUSTRIAL CORRENTE	CEP 67500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código para a Junta Comercial) 902435 - Chapadão
MUNICÍPIO Chapadão	UF MA	PAÍS BRASIL	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código para a Junta Comercial) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) seiscentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4781403	Descrição de Atividade 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4755507 Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4772503 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4761602 Comércio varejista de artigos esportivos 7339003 Aluguel de palcos, coberturas e outros estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros 7711000		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OUTRA FILIAL DE OUTRA UNIDADE) (preencher) NÃO	USO DA JUNTA COMERCIAL COMUNICAR A AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 03/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		<p>MA2180001356826</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas FA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 19:35 SOB Nº 20180001868.
PROTOCOLO: 180001868 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800070785. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for diferente do NIRE da Sede)	
21101617809		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, por extenso)			
MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO		REGIÃO DE DENÚNCIA (obrigatório)	
Feminino		XXX	
NOME DE FANTASIA		NOME	
XXX		MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
RAZÃO SOCIAL (de uso interno)		ORIGEM	
104.479/99		SSP	
IDENTIFICAÇÃO (obrigatório)		UF	
1342818980		MA	
CNPJ (obrigatório)		CPF (obrigatório)	
XXX		939.952.463-58	
DISTRITO (até 10 caracteres)		MUNICÍPIO	
TRAVESSA MUCAMBINHO		188	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE ENDEREÇO (de 5 dígitos)	
XXX		CORRENTE	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (de 5 dígitos)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (de 5 dígitos)	
65500-000		002435 - Chapadinho	
MUNICÍPIO		UF	
Chapadinho		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
600 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
M. J. DE S. VIEIRA - ME		ME (Microempresarial)	
LOCAL DO ENDEREÇO (rua, av., etc)		MUNICÍPIO	
TRAVESSA MUCAMBINHO		188	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO ENDEREÇO (de 5 dígitos)	
XXX		CORRENTE	
CÓDIGO DO ENDEREÇO (de 5 dígitos)		CÓDIGO DO ENDEREÇO (de 5 dígitos)	
65500-000		002435 - Chapadinho	
MUNICÍPIO		UF	
Chapadinho		MA	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por moeda)	
600.000,00		R\$ 600.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		Descrição do objeto	
4781400		Locação de automóveis sem condutor 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5620102 Serviço de alimentação por eventos e recepções - buffe 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4789005 Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ	
29/10/2018		18.511.859/0001-19	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
09/01/2018		M. J. de Souza Vieira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001556826	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

* Este documento foi gerado pelo portal Empresa Fácil


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 19:35 SOB Nº 20180001868.
PROTOCOLO: 180001868 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800070785. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DO FILIAL (para o requerimento de esta natureza é obrigatório) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (apto. com direito a voto) MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) XXX		(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA) 00/02/1979	IDENTIDADE (Número) 1042818980	UF SSP	MA	CPF (Número) 939.052.463-68
FILIAL - PADE: PRAZOS PARA O REGISTRO DE EMPRESÁRIO (casado com direito a voto) XXX				
DOMICILIADO NA TERRA DO LITORAL (município) TREVO MUCAMBIMHO				NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use o Guia dos Códigos) 002415 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		AJUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.) TRAVESSA MUCAMBIMHO				NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use o Guia dos Códigos) 002415 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - em moeda se moeda não for real			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 40) Atividade Principal 4781-4/00 Atividade Secundária	Descrição do Atividade varejista de produtos saneantes domésticos 3413-0/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 181-300 Impressão de material para uso publicitário 5011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada 9001-9/02 Produção musical 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSPARENCIA DO NOME E DO VÍDEO DE OUTRA DE NOME ANTERIOR		EST. DA JUNTA COMERCIAL Obrigatório para empresas inscritas em 2015 <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 03/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marina Jose de Souza Vieira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001356826		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 19:35 SOB Nº 20180001868.
PROTOCOLO: 180001868 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800070785. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial em outro estado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO Feminino		ALICIE DE BEM (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 10/02/1979		IDENTIDADE (carteira) 1042818980	
		UF MA	
		CPF (número) 639.052.463-68	
PÁTRON (Pessoa Física) (forma de contratação - assinante ou não assinante) XXX			
ENDEREÇO AVULSO (se não cadastrado - rua, nº, caixa) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO XXX
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CIDADE Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 021 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, nº, caixa) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CIDADE Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (seção) Atividades Primárias 4781400 Atividades Secundárias 1413451, 1817001, 3292302, 4712133, 1711530, 4755502, 4755503, 4763632, 4772500, 4789003, 4923062, 5620102, 7211300, 7732201, 7739003, 8011101, 8230001, 9001907		Descrição do Código 4781400 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4755502 Comércio varejista de artigos de armário 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763632 Comércio varejista de artigos esportivos 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NITENS) 10.511.859/0001-19	
DATA ASSINATURA 31/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001234761	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:24 SOB Nº 20171234430.
PROTOCOLO: 171234430 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704247710. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casal) XXX			
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIFICAÇÃO (número) 1042818980	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 939.052.463-68
EXCLICITADO POR (razão de exclusão) - preencher no caso de recusa XXX				
UF DE LOCALIZAÇÃO NA LOCALIDADE (estado) TREVÓ MUCAMBIMHO				NÚMERO 188
CEP (número) XXX	BARRIO - DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Fomento) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02110 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, nº, etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO				NÚMERO 188
CEP (número) XXX	BARRIO - DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Fomento) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL	ESTRUTURA DE E-MAIL POMPEUREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (atividade principal) 4781400 Atividades Comerciais 4001906	Descrição do Objeto ambulâncias 771.000 Locação de automóveis sem condutor 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 562102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001906 Atividades de recreação e de iluminação 471210 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e			
DATA DE INSCRIÇÃO AT VIGÊNCIA 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIRE 10.511.8590001-19	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR	UF	SEDE DA JUNTA COMERCIAL S - SIM N - NÃO
DATA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		<p>MA1170001234761</p>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:24 SOB Nº 20171234430.
PROTOCOLO: 171234430 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704247710. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theres Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE)		NIRE DO FILIAL (preencher somente se o requerente tiver filial)	
21101617807		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sem abreviações)			
MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA(A)	
SEXO		NOME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		Mãe	
VALDECI MACIEL VIEIRA		MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (número)	
10/02/1979		1042849280	
TIPO DE REGISTRO		UF	
SSP		MA	
CNPJ		CPF	
939.052.463-63		939.052.463-63	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço de sede)			
XXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade) (se aplicável)			NÚMERO
TRAVESSA MUCAMBIMHO			188
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
XXX		CORRENTE	65569-000
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
Chapadinho		002435 - Chapadinho	
UF		UF	
MA		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
02: (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
M. J. DE S. VIEIRA - ME			ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, nº)			NÚMERO
TRAVESSA MUCAMBIMHO			188
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
XXX		CORRENTE	65500-000
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
Chapadinho		002435 - Chapadinho	
PAÍS		CÓDIGO DO PAÍS	
BRASIL		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
POMPEUREIS@HOTMAIL.COM		POMPEUREIS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
153.000,00		cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal)		Descrição do objeto	
Atividade Principal 4781-100		Atividades: 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 3592202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 1813001 Impressão de material para uso publicitário 801110 Atividades de vig. lânceta e segurança privada 9001902 Produção musical 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto minilavões	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
29/10/2008		10.511.859/0001-19	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
31/10/2017		<i>Maria José de Souza Vieira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170001234761	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 16:24 SOB Nº 20171234430.
PROTOCOLO: 171234430 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704247710. NIRE: 211016178099.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (somente quando for de interesse e não) XXXXXXXXXXXX		PROC: 042 / 22	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviação) MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA				FOLHA: 162	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		RECORD DE BENS DO COMÉRCIO XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		Mãe MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA			
NASCIMENTO (em nome do estabelecimento) 10/02/1979		IDENTIDADE (número) 1042818980		CPF SSP	
ESTABELECIDO POR (forma de constituição - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXX		UF MA		CNPJ 939.052.463-88	
ENDEREÇO NA SÓCIEDADE - (res. av. etc) TRAVESSA MUCAMBINHO				NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/CELEIRO CORRENTE		CNPJ DO ESTABELECIMENTO 65.500-000	
MUNICÍPIO CHAPADINHA				UF MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui no registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL M J DE S VIEIRA - ME					
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) TRAVESSA MUCAMBINHO				NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/CELEIRO CORRENTE		CNPJ 65.500-000	
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4741500 4755502 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10511859000119		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FÉRMEN DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento) <i>M J de S Vieira - ME</i>				UF MA	
DATA DA ASSINATURA 18/08/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose de Souza Vieira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Emanuelle de Moraes Cunha</i> Diretora de Registro do Comércio Município nº 228 25/08/10	A	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 25082010 SOB O NÚMERO 2010/04/506 Protocolo: 10148956 e Empresa: 21101617809 M. J. DE S. VIEIRA ME	Nº AC 128508 MA1201001936635
--	----------	---	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não for matriz)		PROC. 0421
MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA				FOLHA 1/165
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA	Solteiro(a)			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>				
FILHETE (IR)		CÔNJUGE		
VALDECI MACIEL VIEIRA		MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE (Número)	Órgão emissor	UF	CPF (Número)
10-02-1979	900104281898-0	SSP	MA	939.052.463-68
EMANCIPADO POR forma de emancipação (somente no caso de menor)				
ENDEREÇO NA (CATEGORIA) (Cidade)				NÚMERO
TRAVESSA MUCAMBINHO				188
COMPLEMENTO	BARRIO - DISTRITO	CEP		
	CORRENTE	65500-000		
MUNICÍPIO				UF
CHAPADINHA				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL				
M. J. DE S. VIEIRA				
ENDEREÇO NA (CATEGORIA) (Cidade)				NÚMERO
TRAVESSA MUCAMBINHO				188
COMPLEMENTO	BARRIO - DISTRITO	CEP		
	CORRENTE	65500-000		
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHAPADINHA		MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em palavras)			
10.000,00	DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
1412-6/01	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.			
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE original)		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/gerente)				
<i>Maria Jose de Souza Vieira</i>				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
29-10-2008	<i>Maria Jose de Souza Vieira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		
<i>Sandoval Costa</i> Juizador Singular do Conselho Maranhense de Reg. de Comércio		CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2008 Nº DO NÚMERO: 21.01117000 Protocolo: 08040027-1		
		M. J. DE S. VIEIRA		
		Nº AB 100106		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. J. DE S. VIEIRA			Protocolo: MAC2202335850
Natureza Jurídica: Empresa Individual			
NIRE (Sede) 21101617809	CNPJ 10.511.859/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2008	Início de Atividade 29/10/2008
Endereço Completo Travessa MUCAMBINHO, Nº 188, CORRENTE-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
Capital R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 27/06/2022	Número 20220802491	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA			
Identidade: 0001042818980		CPF: 939.052.463-68	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2022, às 08:43:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FD19JKVQ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC <u>0421 22</u>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				FOLHA: <u>1166</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.511.859/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2008	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RABISCO EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO TV MUCAMBINHO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARALHARIARABISCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9134-2342/ (98) 9167-2079		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 08:43:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC: 0421 22/ FOLHA: 1/67
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.511.859/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2008	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO TV MUCAMBINHO		NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARALHARIARABISCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9134-2342/ (98) 9167-2079		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 08:43:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. J. DE S. VIEIRA**
CNPJ: **10.511.859/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:37 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **9797.9842.AE81.BE1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.511.859/0001-19
Razão Social: M J DE S VIEIRA
Endereço: TV MUCAMBINHO 188 / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121200531954693833

Informação obtida em 22/12/2022 08:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DE S. VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.511.859/0001-19

Certidão nº: 28612318/2022

Expedição: 31/08/2022, às 11:40:47

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. J. DE S. VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.511.859/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 042/22
FOLHA: 1/171

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221151/22

Data da

30/11/2022 08:38:31

Inscrição Estadual: 125908075

CPF/CNPJ: 10511859000119

Razão Social: M J DE S VIEIRA

Endereço: TRV MUCAMBINHO, 188 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91342342

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 08:38:31

PROC: 0421 22FOLHA: 1 112

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082425/22

Data da

30/11/2022 08:40:50

Inscrição Estadual: 125908075

CPF/CNPJ: 10511859000119

Razão Social: M J DE S VIEIRA

Endereço: TRV MUCAMBINHO, 188 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91342342

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 08:40:50



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PROC: 0121 22

FOLHA 173



23/11/2022 15:01:53
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3096/2022
AUTENTICAÇÃO: VeTIDcUgSMsEOjnSFYpPOJuUztNHGkil

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.511.859/0001-19**, situada nesta Cidade **TRAVESSA MUCAMBINHO, 188 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **21/02/2023**.

CHAPADINHA-MA, 23/11/2022.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PROC: 102122

FOLHA: 1/124



23/11/2022 15:02:17
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3097/2022
AUTENTICAÇÃO: HRaXcUdDI3JYS9i8pdXJxAKvbOELrib9

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.511.859/0001-19**, situada neste Cidade, **TRAVESSA MUCAMBINHO, 188 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **21/02/2023**.

CHAPADINHA-MA, 23/11/2022.



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 253/2022

Insc. Municipal
437-5

CNPJ
10.511.859/0001-19

Data da Constituição
20/11/2008

Nome/Razão Social
M. J. DE S. VIEIRA

Denominação Comercial
RABISCO EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA**Atividade Principal**

1412001 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Atividades Secundárias

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4763802 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4750801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4755803 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4755202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHONARIA

Data de Início
20/11/2008

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TRAVESSA MUCAMBINHO

Número
188

Complemento

Quadra **Bairro**
CORRENTE

Data de Cadastro
09/09/2014

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
ELNS-YIBR

Informações Adicionais

João Silvestre Coelho da Silva Junior
 Prefeitura Municipal de Chapadina
 João Silvestre Coelho da Silva Junior
 Adjunto do Diretor do Departamento
 de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 17 de fevereiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/02/2022 11:03:46

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadinha

CERTJUDONE-1VC - 1122022
Código de validação: 462F35098B

Número da guia: 22052201001393294.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 01 de dezembro do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **M. J. DE S. VIEIRA, nome de fantasia RABISCO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 10.511.859/0001-19**, com endereço na rua Tv. Mucambinho, nº 188, Corrente, em Chapadinha/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Lilia Mendes Correia, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 02 de dezembro de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 184051



CERTJUDONE-1VC - 1122022 / Código: 462F35098B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumirConscientemente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadinha

Documento assinado. CHAPADINHA, 02/12/2022 09:01 (LILIA MENDES CORREIA)



CERTJUDONE-1VC - 1122022 / Código: 462F35098B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#CensuraConscient

BALANÇO PATRIMONIAL**M J DE S VIEIRA****0506**TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual : 125908075

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/11/2008

Número Registro: 21101617809

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 33

ATIVO

CIRCULANTE	527.881,81 D
DISPONIVEL	475.727,52 D
CAIXA	377.873,26 D
CAIXA MATRIZ	377.873,26 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	97.854,26 D
BANCO DO BRASIL S/A	97.854,26 D
REALIZAVEL	52.154,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	52.154,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	52.154,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	749.991,45 D
IMOBILIZADO	749.991,45 D
IMOBILIZADO EM USO	749.991,45 D
VEICULOS	354.168,23 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	32.187,56 D
MOVEIS E UTENSILOS	54.187,63 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	309.448,03 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.277.873,26 D

PASSIVO

CIRCULANTE	48.754,16 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	48.754,16 C
IMPOSTOS A RECOLHER	48.754,16 C
DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	48.754,16 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.229.119,10 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SII VA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**M J DE S VIEIRA****0506**

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual : 125908075

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/11/2008

Número Registro: 21101617809

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 34

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

329.119,10 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

329.119,10 C

LUCRO NO PERÍODO

329.119,10 C

TOTAL DO PASSIVO =====>**1.277.873,26 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio líquido,

a importância de :

R\$ 1.277.873,26 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

M J DE S VIEIRA		0506
TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000		
CHAPADINHA / MA		
CNPJ / CEI : 10.511.859/0001-19	Inscrição Estadual: 125908075	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 20/11/2008	Nº do Registro: 21101617809
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 35
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	4.001.992,78	4.001.992,78
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		4.001.992,78
(=) Lucro Bruto		4.001.992,78
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	52.160,79	
HONORARIOS CONTABEIS	10.730,68	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	1.962.639,68	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	1.044.479,55	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.672,61	
AGUA E ESGOTO	4.306,79	3.079.990,10
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	475.599,60	475.599,60
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.435,66	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.744,06	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	58.722,37	
DESPESAS DIVERSAS	1.136,48	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	51.245,41	117.283,98
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		329.119,10
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		329.119,10

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC: 0421 22

FOLHA: 1,81

Página 37 de 37

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	
93905246368	

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2021**

M J DE S VIEIRA - ME

TV MUCAMBINHO Nº 188 - CORRENTE - CEP 65500-000

CHAPADINHA - MA

CNPJ: 10.511.859/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.908.075

NIRE: 21101617809

- 1) A, **M J DE S VIEIRA-EPP**, empresário individual, com sede e foro na cidade de Chapadinha – MA., tendo como objeto social 14.12-0-01 – Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, com início de atividades em 20/11/2008.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço;

3.2) Diretos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 254.585,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600 quotas de R\$ 1.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	R\$ 600	R\$ 600.000

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou a valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Chapadinha - Ma, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSPMA
CRC/MA 011209

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
EMPRESÁRIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
93905246368	MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 11:32 SOB Nº 20220597235.
PROTOCOLO: 220597235 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206186548. CNPJ DA SEDE: 10511859000119.
NIRE: 21101617809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.br.gov.br

M J DE S VIEIRA
 TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ / CEI : 10.511.859/0001-19 Inscrição Estadual: 125908075
 Local de Registro: JUCEMA
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROC: 2421 22
 FOLHA: 1185
 Nº do Registro: 21101617809
 FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.277.873,26}{1.277.873,26} \quad \text{ILG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.277.873,26}{1.277.873,26} \quad \text{ILC : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.225.718,97}{1.277.873,26} \quad \text{ILS : } 0,9592$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{475.727,52}{1.277.873,26} \quad \text{ILI : } 0,3723$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.277.873,26}{1.277.873,26} \quad \text{ISG : } 1,00000$$

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE
CHAPADINHA / MA

CEP . 65500-000

CNPJ: 10.511.859/0001-19

I.E.: 125908075

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROC: 042122

FOLHA: 1183

Nº do Registro: 21101617809

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{1.277.873,26}{1.277.873,26}$	IEG :	1,00000
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{1.277.873,26}{1.228.119,10}$	ICT :	1,0397
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{748.991,45}{1.229.119,10}$	IGI :	0,6102
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

Chapadina - ma 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781592003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA



PROC: 042122
FOLHA: 1 187

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
93905246368	MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 13:31 SOB Nº 20220221154.
PROTOCOLO: 220221154 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202132150. CNPJ DA SEDE: 10511859000119.
NIRE: 21101617809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202160293 em 17/02/2022, protocolo 220221227. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M. J. DE S. VIEIRA
Número de Registro: 21101617809
CNPJ: 10511859000119
Município: Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA	MA011209
93905246368	MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 17:22 SOB Nº 20220221227.
PROTOCOLO: 220221227 DE 17/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202160293. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 17/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



PROC: 0421 22

FOLHA: 1189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E MALHARIA em geral para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapadinha-Ma., conforme CONTRATO Nº 121/2018/PMCH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, com Notas Fiscais nº 211, de 29/08/2018 e 213, de 18/09/2018 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinha - Ma., 10 de dezembro de 2018


MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	042/2022-SEMAD
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	23/12/2022 10:00:00	Data Fim Propostas:	23/12/2022 09:59:00
Data Impug./Escl.:	20/12/2022 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	0,1000		

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Às 10:00 horas do dia 23/12/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 22 de dezembro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 042/2022-SEMAD, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 70/2022 (SRP). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

DECLARAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A A DA SILVA FILHO EIRELI	FLOR DE MAIO	40.337.954/0001-09
ESTRELA COMERCIO LTDA	COMERCIAL ESTRELA	38.467.897/0001-30
M DE J SILVA MALHARIA	MMA COMUNICACAO VISUAL	21.261.820/0001-07
M J DE S VIEIRA	RABISCO EMPREENDIMENTOS	10.511.859/0001-19
MM Comércio e Serviços Ltda	IMPACTO	23.527.411/0001-35

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)

PROC: 042 27
FOLHA: 1191

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com
Quantidade: 7500

Vencedor A A DA SILVA FILHO EIRELI 40.337.954/0001-09 Valor: 25,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: estrela comercio	43.3000	324750.0000	23/12/2022 09:41:16	CLASSIFICADA
M DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	44.2000	331500.0000	23/12/2022 09:31:35	CLASSIFICADA
A A DA SILVA FILHO EIRELI Fabricante/Marca: propria	44.3000	332250.0000	22/12/2022 09:17:37	CLASSIFICADA
M J DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PRÓPRIA/R.VITORIA	42.9000	321750.0000	22/12/2022 10:32:47	CLASSIFICADA
MM Comércio e Serviços Ltda Fabricante/Marca: mm	44.3000	332250.0000	22/12/2022 17:56:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A A DA SILVA FILHO EIRELI	ADJUDICADO	25.0000
2 M DE J SILVA MALHARIA	CLASSIFICADO	25.9000
3 ESTRELA COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	27.9000
4 MM Comércio e Serviços Ltda	CLASSIFICADO	29.6000
5 M J DE S VIEIRA	CLASSIFICADO	42.9000




DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 10:25:16	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:25:00	25.9000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:23:57	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)

PROC: 042/22
FOLHA: 1/142

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 10:23:39	26.5000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:23:27	27.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:23:27	27.5000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:23:06	27.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:22:05	28.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:21:51	28.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:21:20	29.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:21:07	29.6000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:19:42	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:19:32	30.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:19:21	30.6000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:19:05	31.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:18:30	32.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:18:21	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:17:47	34.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:17:25	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:17:07	36.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:16:56	36.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:16:53	36.9000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:16:31	37.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:16:19	38.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:14:59	39.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:14:45	39.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:12:15	40.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:12:03	40.9000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:10:45	41.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:10:46	41.8000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:10:26	41.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:08:26	42.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:08:01	42.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:08:01	43.3000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:08:01	44.2000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:08:01	44.3000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:08:01	44.3000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 2

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com
Quantidade: 2500

Vencedor M J DE S VIEIRA

10.511.859/0001-19

Valor:

19,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: ESTRELA COMERCIO	43.3000	108250.0000	23/12/2022 09:41:38	CLASSIFICADA
DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	44.2000	110500.0000	23/12/2022 09:31:57	CLASSIFICADA
A A DA SILVA FILHO EIRELI Fabricante/Marca: propria	44.3000	110750.0000	22/12/2022 09:17:50	CLASSIFICADA
M J DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PROPRIA/RVITORIA	42.9000	107250.0000	22/12/2022 10:33:08	CLASSIFICADA
MM Comércio e Serviços Ltda Fabricante/Marca: mm	44.3000	110750.0000	22/12/2022 17:56:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M J DE S VIEIRA	ADJUDICADO	19.8000
2 A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	20.0000
3 ESTRELA COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	22.8000
4 M DE J SILVA MALHARIA	CLASSIFICADO	25.9000
5 MM Comércio e Serviços Ltda	CLASSIFICADO	31.0000

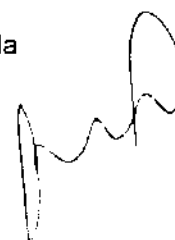
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 11:07:55	19.8000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:34:54	19.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:34:43	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)**

PROC: 242/22
FOLHA: 1/191

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 10:34:36	22.7000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:34:25	22.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:34:20	22.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:34:12	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:34:16	23.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:34:05	23.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:34:01	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:33:35	24.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:33:31	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:33:30	25.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:33:10	25.9000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:33:10	25.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:32:52	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:32:48	26.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:32:45	26.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:32:38	27.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:31:56	28.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:31:35	28.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:31:04	29.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:30:55	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:30:42	31.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:30:24	31.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:30:05	32.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:30:00	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
24/12/2022 10:30:00	33.6000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:29:51	33.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:29:39	34.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:29:22	34.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:28:53	35.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:28:40	35.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:28:11	37.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:27:57	37.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:25:22	38.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:25:11	39.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:24:07	40.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:24:02	40.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:23:53	41.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:23:04	42.0000	MM Comércio e Serviços Ltda



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)**

PROC: 0421 22

FOLHA: 1 195

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 10:22:46	42.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:22:46	43.3000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:22:46	44.2000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:22:46	44.3000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:22:46	44.3000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 3

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta,
Quantidade: 15000

Vencedor M J DE S VIEIRA

10.511.859/0001-19

Valor:

18,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: ESTRELA COMERCIO	45.9300	688950.0000	23/12/2022 09:41:53	CLASSIFICADA
M DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	45.8500	687750.0000	23/12/2022 09:32:15	CLASSIFICADA
A A DA SILVA FILHO EIRELI Fabricante/Marca: propria	45.9300	688950.0000	22/12/2022 09:18:05	CLASSIFICADA
M J DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PROPRIA/RVITORIA	43.9000	658500.0000	22/12/2022 10:33:27	CLASSIFICADA
MM Comércio e Serviços Ltda Fabricante/Marca: mm	45.9300	688950.0000	22/12/2022 17:57:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M J DE S VIEIRA	ADJUDICADO	18.4500
2 MM Comércio e Serviços Ltda	CLASSIFICADO	18.6000
3 A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	20.0000
4 ESTRELA COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	21.9000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)

PROC: 0421 22
FOLHA: 1 196
Valor
29.0000

Empresa
5 M DE J SILVA MALHARIA
Situação
CLASSIFICADO
Valor
29.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 11:08:04	18.4500	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:33:41	18.5000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:33:34	18.6000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:33:14	19.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:33:37	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:33:05	20.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:33:03	21.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:32:57	21.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:32:45	22.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:32:37	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:32:36	23.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:32:22	24.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:32:10	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:31:59	26.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:31:43	27.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:31:35	28.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:31:28	29.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:31:16	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:31:03	31.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:30:36	32.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:30:27	33.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:30:08	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:30:06	34.6000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:29:56	34.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:29:45	35.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:29:27	35.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:29:03	36.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:28:48	36.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:28:19	38.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:28:05	38.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:25:33	39.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:25:18	40.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:24:14	41.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:24:09	41.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)**

PROC: 44/22
FOLHA: 1/197

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 10:24:02	42.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:23:23	43.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:22:57	43.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:22:57	45.8500	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:22:57	45.9300	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:22:57	45.9300	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:22:57	45.9300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 4 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta,

Quantidade: 5000

Vencedor M J DE S VIEIRA 10.511.859/0001-19 **Valor:** 18,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: ESTRELA COMERCIO	45.9300	229650.0000	23/12/2022 09:42:08	CLASSIFICADA
M DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	45.8500	229250.0000	23/12/2022 09:32:30	CLASSIFICADA
A A DA SILVA FILHO EIRELI Fabricante/Marca: propria	45.9300	229650.0000	22/12/2022 09:18:22	CLASSIFICADA
M J DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PROPRIA/R.VITORIA	43.9000	219500.0000	22/12/2022 10:33:56	CLASSIFICADA
MM Comércio e Serviços Ltda Fabricante/Marca: mm	45.9300	229650.0000	22/12/2022 17:57:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M J DE S VIEIRA	ADJUDICADO	18.4500
2 MM Comércio e Serviços Ltda	CLASSIFICADO	18.6000

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)**

PROC: 041 22
FOLHA: 198 Valor

Empresa	Situação	Valor
3 A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	20.0000
4 ESTRELA COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	21.9000
5 M DE J SILVA MALHARIA	CLASSIFICADO	29.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 11:08:14	18.4500	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:33:52	18.5000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:33:43	18.6000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:33:29	19.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:33:43	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:33:11	20.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:33:04	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:33:09	21.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:32:54	22.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:32:40	23.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:32:33	24.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:32:25	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:32:08	26.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:31:53	27.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:31:46	28.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:31:47	28.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:31:37	29.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:31:26	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:31:13	31.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:30:41	32.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:30:35	33.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:30:18	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
23/12/2022 10:30:10	34.6000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:30:01	34.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:29:51	35.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:29:32	35.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:29:09	36.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:28:55	36.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:28:26	38.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:28:10	38.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:25:39	39.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:25:25	40.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:24:22	41.0000	MM Comércio e Serviços Ltda

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 70/2022 (SRP)**

PROC: 042/2022
FOLHA: 1/199

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/12/2022 10:24:14	41.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:24:10	42.0000	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:23:31	43.0000	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:23:13	43.9000	M J DE S VIEIRA
23/12/2022 10:23:13	45.8500	M DE J SILVA MALHARIA
23/12/2022 10:23:13	45.9300	ESTRELA COMERCIO LTDA
23/12/2022 10:23:13	45.9300	MM Comércio e Serviços Ltda
23/12/2022 10:23:13	45.9300	A A DA SILVA FILHO EIRELI



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)**

PROC: 041/22
FOLHA: 1/202

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/12 10:07	Sistema		Sessão pública aberta!
23/12 10:08	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
23/12 10:18	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante. o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/12 10:22	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
23/12 10:22	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
23/12 10:23	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
23/12 10:27	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada!
23/12 10:27	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... foi o fornecedor com valor R\$ 25,0000 !
.2 10:32	Sistema	2	O lote/item nº 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante. o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/12 10:33	Sistema	3	O lote/item nº 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/12 10:33	Sistema	4	O lote/item nº 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/12 10:35	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada!
23/12 10:35	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... foi o fornecedor com valor R\$ 18,5000 !
23/12 10:35	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada!
23/12 10:35	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... foi o fornecedor com valor R\$ 18,5000 !
23/12 10:36	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada!
23/12 10:36	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... foi o fornecedor com valor R\$ 19,9000 !
23/12 10:36	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos
i2 11:05	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com...!
23/12 11:05	Sistema	1	O licitante A A DA SILVA FILHO EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... no local de envio de lances!
23/12 11:06	Sistema	2	Aberta a negociação do item 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... !
23/12 11:06	Sistema	2	O licitante M J DE S VIEIRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... no local de envio de lances!
23/12 11:06	Sistema	3	Aberta a negociação do item 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... !
23/12 11:06	Sistema	3	O licitante M J DE S VIEIRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... no local de envio de lances!
23/12 11:06	Sistema	4	Aberta a negociação do item 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu...!
23/12 11:06	Sistema	4	O licitante M J DE S VIEIRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... no local de envio de lances!
23/12 12:12	Freud Norton Moreira dos Santos		Sessão será suspensa para almoço,retornando às 14.00h.
23/12 14:06	Freud Norton Moreira dos Santos		Retornando a sessão.
23/12 14:30	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preços adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 70/2022 (SRP)**

PROC: 0421 22
FOLHA: 1901

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			para o envio. 23/12/2022 17:35:00
23/12 14:30	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M J DE S VIEIRA. Documento. Solicitamos o envio da proposta de preços adequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/12/2022 17.35 00
23/12 14:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M J DE S VIEIRA!
23/12 14:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI!
23/12 15:29	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada.
23/12 15:29	Sistema	1	O fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com ...
23/12 15:29	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/12/2022 16:29:24
23/12 15:29	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada.
23/12 15:29	Sistema	2	O fornecedor M J DE S VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com...
23/12 15:29	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/12/2022 16:29:24
23/12 15:29	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada.
23/12 15:29	Sistema	3	O fornecedor M J DE S VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu...
23/12 15:29	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/12/2022 16:29:24
23/12 15:29	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item nº 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada.
23/12 15:29	Sistema	4	O fornecedor M J DE S VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu...
23/12 15:29	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/12/2022 16:29:24
23/12 17:44	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos a sessão que retomará no dia 26/12, às 09:30h.
26/12 09:28	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Reiniciando a sessão.
26/12 11:58	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... foi ADJUDICADO
26/12 11:58	Sistema	2	O Lote/Item nº 2 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... foi ADJUDICADO.
26/12 11:58	Sistema	3	O Lote/Item nº 3 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... foi ADJUDICADO.
26/12 11:58	Sistema	4	O Lote/Item nº 4 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... foi ADJUDICADO.
10/01 09:51	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia!
10/01 09:53	Freud Norton Moreira dos Santos		As licitantes que desejarem fazer parte do Cadastro de Reserva se manifestem no prazo de até 02 (duas) horas.
10/01 09:53	Sistema		O Fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA pode enviar mensagens.
10/01 09:53	Sistema		O Fornecedor M DE J SILVA MALHARIA pode enviar mensagens.
10/01 09:53	Sistema		O Fornecedor M J DE S VIEIRA pode enviar mensagens.
10/01 09:53	Sistema		O Fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI pode enviar mensagens.
10/01 09:53	Sistema		O Fornecedor MM Comércio e Serviços Ltda pode enviar mensagens.
10/01 10:01	A A DA SILVA FILHO EIRELI		Bom dia Sr. pregoeiro, temos interesse em participar do cadastro de reserva
10/01 10:39	M J DE S VIEIRA		Bom dia, Senhor Pregoeiro, temos interesse de participar do Cadastro de Reserva do item 01
10/01 10:48	A A DA SILVA FILHO EIRELI		Bom dia Sr. pregoeiro, temos interesse em participar do cadastro de reserva para os itens 2. 3. 4
10/01 11:39	Freud Norton Moreira dos Santos		Quais itens a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI deseja participar?
10/01 11:41	Freud Norton Moreira dos Santos		A A DA SILVA FILHO EIRELI desconsiderar mensagem anterior.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 70/2022 (SRP)**

PROC: 042/22
FOLHA: 1/202

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/01 11:47	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Convocamos as licitantes que desejarem fazer parte do CADASTRO DE RESERVA que se manifestem no chat até às 15:00h.
10/01 12:30	A A DA SILVA FILHO EIRELI		Bom dia Sr. pregoeiro, temos interesse em participar do cadastro de reserva para os itens 2, 3, 4
10/01 13:38	M DE J SILVA MALHARIA		Bom dia Sr. pregoeiro, temos interesse em participar do cadastro de reserva.
10/01 13:39	M DE J SILVA MALHARIA		Bom dia Sr. pregoeiro, temos interesse em participar do cadastro de reserva para todos os itens
13/01 08:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A A DA SILVA FILHO EIRELI	FLOR DE MAIO	40.337.954/0001-09
Contato: MARIA DO CARMO XAVIER	(99)981220788	carmemxavier2009@gmail.com
ESTRELA COMERCIO LTDA	COMERCIAL ESTRELA	38.467.897/0001-30
Contato: VICTOR IAGO FERREIRA	(98)988884545	comercial.estrela2020@outlook.com
M DE J SILVA MALHARIA	MMA COMUNICACAO VISUAL	21.261.820/0001-07
Contato: (98)991055838	(98)991055838	raylsonbrucce@hotmail.com
M J DE S VIEIRA	RABISCO EMPREENDIMENTOS	10.511.859/0001-19
Contato: MARIA JOSÉ	(98)992342342	malharia.rabisco@hotmail.com
MM Comércio e Serviços Ltda	IMPACTO	23.527.411/0001-35
Contato: Leticia Maria Santos Silva	(62)39996121	mmimpacto@outlook.com


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro


Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio


Waldenir Torres da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 70/2022 (SRP)

FORNECEDOR: A A DA SILVA FILHO EIRELI

40.337.954/0001-09

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola	7.500,00	25,00	187.500,00	43,57%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	187.500,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 70/2022 (SRP)

PROC: 042/22
FOLHA: 1/204

FORNECEDOR: M J DE S VIEIRA

10.511.859/0001-19

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
2 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola	2.500,00	19,80	49.500,00	55,30%
3 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33%	15.000,00	18,45	276.750,00	59,83%
4 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33%	5.000,00	18,45	92.250,00	59,83%
QTD: 3		VALOR TOTAL:	418.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO N° 70/2022 (SRP)

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico n° 70/2022**, referente ao **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, objeto do **Processo Administrativo n° 042/2022-SEMAD**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: A A DA SILVA FILHO EIRELI 40.337.954/0001-09

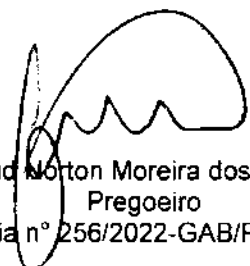
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou	PRÓPRIA	25,00	7500	187.500,00
			QTD: 1	
			VALOR TOTAL:	187.500,00

FORNECEDOR: M J DE S VIEIRA 10.511.859/0001-19

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
2 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou	PRÓPRIA/RVITORIA	19,80	2500	49.500,00
3 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose).	PRÓPRIA/RVITORIA	18,45	15000	276.750,00
4 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose),	PRÓPRIA/R.VITORIA	18,45	5000	92.250,00
			QTD: 3	
			VALOR TOTAL:	418.500,00

VALOR GERAL: 606.000,00

Penalva/MA, 12 de janeiro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 256/2022-GAB/PENALVA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 70/2022 (SRP)

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do Processo Administrativo n° 042/2022-SEMAD, homologo o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n° 70/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: A A DA SILVA FILHO EIRELI 40.337.954/0001-09

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou	PRÓPRIA	25,00	7500	187.500,00
QTD: 1			VALOR TOTAL:	187.500,00

FORNECEDOR: M J DE S VIEIRA 10.511.859/0001-19

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
2 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster) manga curta, gola careca ou	PRÓPRIA/RVITORIA	19,90	2500	49.750,00
3 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose),	PRÓPRIA/RVITORIA	16,45	15000	276.750,00
4 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose),	PRÓPRIA/R VITORIA	18,45	5000	92.250,00
QTD: 3			VALOR TOTAL:	418.500,00

VALOR GERAL: 606.000,00

Penalva/MA, 13 de janeiro de 2023.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
426351

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.01.13 08:42:12 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Código identificador: 7c15e91eccc16f1c8232a855722e89e3

PROC: 041/22

AVISO DE LICITAÇÃO FOLHA: 1907

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar.

EMPRESA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº.07.467.975/0001-73, com sede na Av. Brasil, nº 699, Setor Coimbra, Araguaína-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

"Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa."

Pedro do Rosário-MA, 12 de janeiro de 2023

SUELI DE JESUS LOBATO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: f155508850332aaa39e92dfbeb15a71c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **27/01/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA À COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA A INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIROS: ANTIGO AEROPORTO, CAMPINHO, VILA JOSÉ GENÉSIO E PACAS TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA PINHEIRO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017, bem como seu ato regulamentador, o Decreto Municipal n. 013/2022, e:

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; promover a integração social e a geração de empregos e renda;

CONSIDERANDO, que o Município de Pinheiro/MA, por meio do Decreto nº 13/2022, instituiu a Comissão de Regularização Fundiária com as atribuições de instaurar os Procedimentos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito do município de Pinheiro/MA;

CONSIDERANDO que no Município de Pinheiro/MA existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, que o Ente Municipal é o titular do domínio da área que contém núcleo urbano, e, portanto, tem legitimidade de requerer e praticar todos os atos aptos a promover a respectiva regularização fundiária do núcleo urbano, conforme reza o artigo 14 da Lei Federal n. 13.465/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão de Regularização Fundiária a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) dos núcleos urbanos informais consolidados denominados Bairro Antigo Aeroporto, Campinho, Vila José Genésio e Pacas, com a abertura de processo administrativo específico para este fim;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **27/01/2023, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: e92271788b9ae924ff04d0705473e7e6

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, em favor das seguintes licitantes:

1. **A A da Silva Filho Eireli-EPP** (CNPJ nº 40.337.954/0001-09). Item: 1. Valor: R\$ 187.500,00;
2. **M. J. de S. Vieira-EPP** (CNPJ nº 10.511.859/0001-19). Item: 2, 3 e 4. Valor: R\$ 418.500,00.

Penalva/MA, 13 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: c972212fefb02a525be8ecb9e88aa05e

PROC: 042/22

FOLHA: 1/008

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.337.954/0001-09
Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Endereço: RUA 28 DE JULHO 170 GALPAOA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502015162608864

Informação obtida em 17/01/2023 10:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DA SILVA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.337.954/0001-09
Certidão nº: 3063025/2023
Expedição: 23/01/2023, às 09:15:33
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A DA SILVA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.337.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 383-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010337/23

Data da

20/01/2023 18:59:41

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO LTDA

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC: 042/22
COM: 1/21

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001933/23

Data da

09/01/2023 14:51:22

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO LTDA

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2023 18:59:15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 207/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/03/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO EIRELI

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
40.337.854/0001-09

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: RAIMUNDO FLOR DE ARRUDA

Emitida 18/01/2023 10:08:09

Valida até 19/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número CS7QOAV7JB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwppconsultar>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 54/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrito no cadastro municipal de nº **41675**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO EIRELI

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-09

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: **902808**

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade: **1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: RAIMUNDO FLOR DE ARRUDA

Emitida às 09:08:46 do dia 18/01/2023 10:08:46

Válida até 19/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 4ZEI7VFN6I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.ma.municipio.online/fm-lex/servlet/tpwpcconsautcert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**Nº do Cadastro
41675Nº da Inscrição
902808Nº do Alvará
986Validade
31/12/2023**Contribuinte**Nome: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**CPF/CNPJ: **40.337.954/0001-09**

RG/Insc:

Nome Fantasia: **FLOR DE MAIO****Endereço**Logradouro: **RUA 28 DE JULHO**Complemento: **65700000**Bairro: **CENTRO**Cidade: **Bacabal**Número: **170**CEP: **65700000**Estado: **MA****ATIVIDADE PRINCIPAL****Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricotagens, exceto meias****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS****OBSERVAÇÕES****Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2023****DETALHAMENTO DA ATIVIDADE**

Data de Emissão

1/01/2023.

Data de Abertura

26/01/2021**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: 6QPMNGBFNXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PROC: 042/22

FOLHA: 1/215

CERTJUDONE-SJDBC - 2872022
Código de validação: 8ABB4CE934

Número da guia: 22050801001399983.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **A A DA SILVA FILHO LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia FLOR DE MAIO, inscrita no CNPJ de nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 12 de dezembro de 2022.

OBSERVAÇÕES.

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 12/12/2022 12:05 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDBC - 2872022 / Código: 8ABB4CE934
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PROC: 0421 22FOLHA: 1 217

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.511.859/0001-19
Razão Social: M J DE S VIEIRA
Endereço: TV MUCAMBINHO 188 / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123101054365894880

Informação obtida em 11/01/2023 12:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC: 0421/23
FOLHA: 1/1



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 20/2023

Insc. Municipal
437-5

CNPJ
10.511.859/0001-19

Data da Constituição
20/11/2008

Nome/Razão Social
M. J. DE S. VIEIRA

Data de Início
20/11/2008

Denominação Comercial
RABISCO EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

1412601-CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Atividades Secundárias

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754732 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4741530 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA
4712130 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro TRAVESSA MUCAMBINHO **Número** 188

Complemento **Quadra** **Bairro**
CORRENTE

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
09/09/2014 31/12/2023 HRJR-VBSQ

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 04 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2023 10:14:26

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **confeção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023.
2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A A da Silva Filho Eireli-EPP						
CNPJ: 40.337.954/0001-09						
ENDEREÇO: Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Bairro Centro, Bacabal, CEP: 65.700-000						
E-MAIL: carmemxavier2009@gmail.com				TELEFONE: (99) 98122-0788		
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Alves da Silva Filho						
RG: 0226786820022 SESP/MA				CPF: 290.938.213-34		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	7.500	Unid	Própria	25,00	187.500,00
VALOR TOTAL						187.500,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E EMBARGOS

[Handwritten signatures]

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO:29093821334
334

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO:29093821334
Dados: 2023.01.23 11:39:30 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROC: 0421/22
FOLHA: 1/221

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

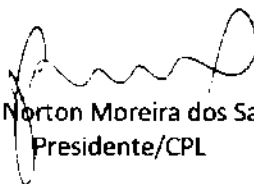
8.4. O gerenciamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficarão a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, nº 741 e CPF nº 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 23 de janeiro de 2023.


**Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 255/2022)**



Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL



Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL



Nilzirah Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO:29093821334
1334

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO:29093821334
Dados: 2023.01.23 11:39:51 -03'00'

Antônio Alves da Silva Filho
A A da Silva Filho Eireli-EPP
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ATO

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023.
2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DO PREÇO

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M. J. de S. Vieira-EPP						
CNPJ: 10.511.859/0001-19						
ENDEREÇO: Travessa Mucambinho, nº 188, Bairro Corrente, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000						
E-MAIL: malharia.rabisco@hotmail.com				TELEFONE:(98) 99234-2342/98469-5081/99167-2079		
REPRESENTANTE LEGAL: Maria José de Souza						
RG: 1042818980 SSP/MA				CPF: 939.052.463-68		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Und	2.500	Própria	19,80	49.500,00
3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und	15.000	Própria	18,45	276.750,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Und	5.000	Própria	18,45	92.250,00
VALOR TOTAL						418.500,00

M. J. DE S.
VIEIRA:10
51185900
0119

Assinado de
forma digital por
M. J. DE S.
VIEIRA:105118590
0119
Dados: 2023.01.23
14:56:11 -05'00"

[Handwritten signatures]

4. DA ADESÃO

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

M. J. DE S.
VIEIRA:10
51185900
0119

Assinado de
forma digital
por M. J. DE S.
VIEIRA:1051185
90001 9
Dados:
2023.01.23
14:56:26 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficarão a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, n° 741 e CPF n° 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula n° 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula n° 3257-4 e CPF n° 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 23 de janeiro de 2023.

**Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria n° 255/2022)**


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL


Nilzirani Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

M. J. DE S.
VIEIRA:105118590
00119

Assinado de forma digital por
M. J. DE S.
VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.01.23 14:56:59
+03'00'

Maria José de Souza
M. J. de S. Vieira-EPP
Representante Legal

PORTARIA Nº846/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, KLAILSON DA COSTA FREITAS, DO CARGO DE PREGOEIRO, VINCULADO A CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO - CLCM, DE PAULINO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Pregoeiro, **Portaria Nº03/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022**, vinculada a Central de Licitações e Compras do Município - CLCM, o senhor, **Klailson da Costa Freitas**, inscrito no CPF:049.531.703-93 e RG:3229889 SSP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 17 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: 32efa6b671750a18be1d80399862e798*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 02/2023 / Dispensa de Licitação nº 01/2023

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração

OBJETO : Contratação de empresa para prestar serviços de licitações oficiais em jornal diário regional de grande circulação, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FONTE DO RECURSO :

PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0003.2009.0000 -MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3 - DESPESAS CORRENTES

3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa RAIMUNDA NONATA MARQUES-ME (JORNAL ATOS E FATOS), CNPJ Nº 23.671.134/0001-30.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 20 de janeiro de 2023

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PROC: 0861 22
FOLHA: 1295

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 06c35964188792e416605d65555824f6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 042/2022-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 23/01/2023 a 23/01/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A A da Silva Filho Eireli (CNPJ nº 40.337.954/0001-09). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 187.500,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a019d2ef10c7d968ffeffb47fcd5bc*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 042/2022-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 23/01/2023 a 23/01/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e M J de S Vieira-EPP (CNPJ nº 10.511.859/0001-19). **ITEM:** 2, 3 e 4. **VALOR:** R\$ 418.500,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9b7984714df1aa759bb4f0b152591deb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023.

Extrato de Contrato Nº 001/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão- MA, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 500 - 700.Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo -